



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 333/95.

"Autoriza abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, nos termos da presente lei a abrir um Crédito Especial para construção de um muro 14,00 mts. lateral por 24,00 m² de fundos na DPM da Sede do Município de Água Doce do Norte - ES, no valor de até R\$ 900,00 (Novecentos reais), com a seguinte classificação:

- 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
- 10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 03 - Administração e Planejamento.
- 07 - Administração.
- 021 - Administração Geral.
- 1.23 - Const. muro na parte dos fundos da DPM - da Sede do Município de Água Doce do Norte - ES.
- 4100 - Investimentos.
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 900,00

Art. 2º. Os recursos para cobrirem a abertura do referido crédito advirão do cancelamento da rubrica 9.0.00.00 - Reserva de contingência, no mesmo valor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1.995.

JEOVAN COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal